

Id:167C375620B10005

Id:030E6AC10325004B



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI  
CNPJ nº 06.554.745/0001-89  
Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro -PI, CEP 64455-000 Fone: 86 3284-1216



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI  
CNPJ nº 06.554.745/0001-89  
Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro -PI, CEP 64455-000 Fone: 86 3284-1216

DECRETO Nº 15/2023, DE 06 SETEMBRO DE 2023.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 008/2023/INEX-CPL  
Referente a inexigibilidade de nº 008/2023

*Declara ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), no Município, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO DURO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art.68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e;

CONSIDERANDO, o feriado nacional, para celebração do dia da Independência do Brasil, quinta feira 07 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no dia 08 de setembro (sexta-feira), em todos órgãos do Poder Executivo Municipal de Barro Duro, sem prejuízo dos serviços essenciais do Município;

PARAGRAFO ÚNICO: Excetua-se do disposto neste Decreto a UNIDADE MISTA DE SAÚDE CARLYLE GUERRA DE MACEDO, bem como qualquer servidor que exerça qualquer atividade administrativa, técnica e ou operacional diretamente relacionadas com ações de combate ao COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Duro – PI, 06 de setembro de 2023.

ELOI PEREIRA DE SOUSA:00682853372  
2853372  
Assinado de forma digital por ELOI PEREIRA DE SOUSA:00682853372  
Dados: 2023.09.06 11:52:40 -03'00'

Elói Pereira de Sousa  
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Município de Barro Duro

CONTRATADO: MÁRCIO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
(CNPJ de nº 24.996.735/0001-85)

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado em assessoria e consultoria jurídica, com conhecimento na área de finanças públicas, direito financeiro e controle externo e fiscalização da execução dos recursos dos fundos - FUNDEB, FMS, FMAS E CONVENIOS estaduais

VALOR: Valor global na cifra de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), divididos em 04 parcelas iguais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/outras

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA:01 /09/2023

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: Elói Pereira de Sousa

CONTRATADO: Márcio Pereira da Silva Rocha

Id:09FEC61AD6D7001E



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI  
CNPJ nº 06.554.745/0001-89

Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro -PI, CEP 64455-000 Fone: 86 3284-1216

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado em assessoria e consultoria jurídica, com conhecimento na área de finanças públicas, direito financeiro e controle externo e fiscalização da execução dos recursos dos fundos - FUNDEB, FMS, FMAS E CONVENIOS estaduais.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 01 de setembro de 2023.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do escritório profissional MÁRCIO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para a prestação dos citados serviços, com o valor global na cifra de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), divididos em 04 parcelas iguais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Publique-se.  
Elói Pereira de Sousa  
Prefeito Municipal

Id:0047DFD04810FEE1

MUNICÍPIO DE BARRO DURO  
AV. CEL. BENEDITO DA LUZ  
06.554.745/0001-89 Exercício: 2023

DECRETO Nº 17, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.14

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		20.000,00
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL	
15	01.031.0014.2001.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
		20.000,00 F.R.: 1 500 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL	
3	01.031.0014.2001.0000 3.1.90.04.00 500 999 000	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
		-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
18	01.031.0014.2001.0000 3.3.90.93.00 500 999 000	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
		-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

Anulação (-) -20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELOI PEREIRA DE SOUSA

DECRETO Nº 17, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.14  
PREFEITO MUNICIPAL

Id:089B80A2794CFCDD



DECRETO Nº 413, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre mudança de nível dos Profissionais do quadro de Magistério Público Municipal do município de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Murici dos Portelas, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e  
CONSIDERANDO a prescrição do Art. 32 da Lei nº 093 de 08/03/2010.

DECRETA:

Art.1º Os profissionais do magistério público municipal abaixo relacionados são elevados aos respectivos níveis por terem adquirido a progressão para cada intervalo de 4 (quatro) anos.

SERVIDOR	NÍVEL
JOYCE CLEIDE NASCIMENTO GOMES	IV
MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO SOUSA	IV

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Murici dos Portelas, 06 de setembro de 2023.

Francisca das Chagas Correia de Sousa  
Prefeita Municipal de Murici dos Portelas - PI